



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Externa – Crise na Venezuela

PLANO DE TRABALHO

1. INTRODUÇÃO

O agravamento da crise político-econômica na Venezuela tem levado milhares de venezuelanos a cruzarem as fronteiras rumo ao Brasil em busca de alimentação e oportunidades de trabalho. Esse ingresso no território nacional vem ocorrendo, majoritariamente, no estado de Roraima o que levou o Governo Federal a reconhecer a "situação de vulnerabilidade" naquela unidade da federação.

A multidão de venezuelanos que imigrava para o Brasil foge da crise de abastecimento de alimentos, do colapso dos serviços públicos e de uma inflação de 700% no país vizinho.

A prefeitura de Boa Vista estima que mais de 40.000 venezuelanos já procuraram abrigo na região, o que representa mais de 10% dos cerca de 330.000 habitantes da capital. Como noticiado na imprensa, Roraima vive uma séria crise para acolher esses refugiados. Os abrigos estão lotados e milhares de imigrantes vivem em situação de rua. A maioria chega pelo município de Pacaraima, com cerca de 16.000 habitantes, e depois segue destino para a capital.

Para enfrentar esse sério problema, o Presidente da República editou uma medida provisória (nº 820, de 2018), em 15 de janeiro do corrente ano, que prevê ações de assistência emergenciais para os imigrantes venezuelanos, tais como: proteção social, saúde, educação, alimentação e segurança pública. Essas ações estão sendo coordenadas por um comitê federal, instituído pelo Decreto nº 9.286, de 15 de fevereiro de 2018, sendo composto por representantes de distintos ministérios e representantes dos demais entes federados com interesse no assunto.

No contexto dessa crise humanitária, e cumprindo uma das atribuições constitucionais do Poder Legislativo, é necessário fiscalizar e avaliar a adequabilidade das ações de acolhimento a essa população que continua afluindo da Venezuela em direção ao Brasil. A gestão do fluxo migratório é competência do Governo Federal, entretanto essa situação emergencial vai muito além de apenas ordenar o fluxo ou do seu foco na segurança, implicando, principalmente, na articulação federativa de ações assistenciais, de saúde e do devido acolhimento aos necessitados.

Tendo em vista o cenário acima exposto e a grande extensão das atividades a serem realizadas, e com a finalidade de manter a objetividade dos trabalhos da Comissão, o esforço principal deverá ser orientado nos seguintes eixos:



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Externa – Crise na Venezuela

- a) Levantamento de dados e diagnóstico dos problemas enfrentados pelos entes federados no acolhimento dos imigrantes;
- b) Interlocução com as autoridades brasileiras envolvidas nas ações de assistência e acolhimento emergenciais;
- c) Interlocução com possíveis lideranças existentes entre os imigrantes;
- d) Levantamento sobre o impacto negativo na prestação dos serviços públicos (federais, estaduais e municipais) de saúde, educação e segurança pública à população de Roraima, diante do aumento populacional ocasionado pela crise migratória;
- e) Verificação do cumprimento de compromissos assumidos em relação ao Direito Humanitário e à garantia dos direitos humanos.

2. ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS

Nos itens acima, interessa que sejam levantadas as ações existentes e potenciais, juntamente com as razões pelas quais vêm sendo bem-sucedidas, as dificuldades para a sua implementação e/ou sugestões de novas medidas que possam melhorar o acolhimento da população venezuelana que imigra para o Brasil.

Sugere-se que o período de março até maio seja destinado a visitas seletivas às autoridades que vêm atuando no acolhimento dos venezuelanos, bem como para a realização de audiências com os grupos de interesse, de acordo com os requerimentos que forem aprovados, com a finalidade de levantar os aspectos relativos aos eixos temáticos propostos.

O formato das atividades será definido à medida que os requerimentos forem sendo aprovados. Entretanto, devido à necessidade da realização de um diagnóstico inicial dos problemas e ao levantamento de propostas de soluções, sugere-se que sejam realizadas:

- reuniões com autoridades governamentais, não-governamentais e com especialistas nas áreas temáticas consideradas prioritárias;
- audiências públicas e oficinas temáticas com as organizações que mantém ou gerenciam os equipamentos e serviços que estão sendo colocados à disposição dos imigrantes;
- audiências públicas com os imigrantes;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Externa – Crise na Venezuela

- visitas aos locais de assentamento dos imigrantes para verificação do cumprimento de compromissos assumidos em relação ao Direito Humanitário e à garantia dos direitos humanos.

Em cada uma das reuniões, será feito um esforço para levantar o seguinte:

- a) dados sobre as ações efetivamente realizadas para o acolhimento dos imigrantes, ao cumprimento dos compromissos de Direito Humanitário e quanto à garantia dos direitos humanos;
- b) relato das visitas realizadas aos locais de assentamento;
- c) propostas de encaminhamento sobre problemas levantados.

É necessário considerar que o objetivo da atividade é promover que as pessoas debatam as ações de acolhimento dos imigrantes e levantem sugestões para o seu aprimoramento. Dessa forma, a exposição de especialistas não deve ser extensa a ponto de comprometer o tempo de debate e sim útil para aprofundá-lo;

As atividades devem comportar espaço para interlocução com todos os setores da sociedade interessados e os próprios imigrantes;

Em junho realizaremos uma atividade de finalização das atividades da Comissão, podendo ser seminário com a presença dos interessados.

3. CRONOGRAMA

Março a Maio: realização das visitas e reuniões conforme previsto no item 2;

Junho: realização de uma atividade de finalização dos trabalhos da Comissão (podendo ser seminário).



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Externa – Crise na Venezuela

Dep. – Relator (a)

Dep. Carlos Andrade -- Coordenador